

REFORMADOR, BISPO E VICE-REI: JUAN DE PALAFOX, UM HOMEM ENTRE DEUS E CÉSAR

REFORMER, BISHOP AND VICEROY: JUAN DE PALAFOX, A MAN BETWEEN GOD AND CAESAR

Flávia Silva Barros Ximenes¹

Universidade Federal Fluminense
(PPGH-UFF)

Resumo: Os religiosos sempre tiveram papel de destaque no governo das monarquias ibéricas onde cardeais, bispos e inquisidores frequentemente integraram juntas e conselhos. Como ocupantes de uma posição particular na estrutura do poder e detentores de enorme influência, os bispos muitas vezes entraram em conflito com a jurisdição de vice-reis e audiências, o que faz destas figuras ricos instrumentos de análise da estrutura de poder de que faziam parte. Desse modo, o trabalho pretende refletir sobre a participação eclesiástica no governo das Índias tendo como referência a atuação de Don Juan de Palafox y Mendoza, *hechura* do conde-duque de Olivares, bispo e vice-rei.

Palavras-chave: Igreja – Governo das Índias – Juan de Palafox.

Abstract: The religious have always had a prominent role in the government of the Iberian monarchies where cardinals, bishops and inquisitors often integrated boards and councils. As occupiers of a particular position in the power structure and holders of enormous influence, bishops often clashed with the jurisdiction of viceroys and audiences, making these figures rich instruments of analysis of the power structure of which they were part. This work intends to reflect on the ecclesiastical participation in the government of the Indies, having as reference the performance of Don Juan de Palafox y Mendoza, *hechura* of the Count-Duke of Olivares, Bishop and Viceroy.

Keywords: Church – Government of the Indies – Juan de Palafox.

¹ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense (PPGH-UFF), bolsista CNPQ. E-mail: flaviastb@yahoo.com.br.

Durante muito tempo as coisas de César e as de Deus andaram juntas, de tal forma que por muito tempo foi impossível saber exatamente o que dar a quem, já que não era possível ver com clareza a linha tênue que separava as posses de proprietários tão distintos.

A Monarquia Hispânica, composta de uma série de reinos unidos por herança, agregação ou conquista, articulava seus territórios através da corte, núcleo de poder escolhido para governar a monarquia através de uma série de organismos, entre os quais os conselhos, os tribunais e as juntas². Nesta arquitetura de governo onde o poder era, em essência, partilhado, os eclesiásticos sempre tiveram papel de destaque. Além de estarem presentes no Conselho da Inquisição, pela própria natureza da matéria tratada, os primeiros presidentes do Conselho de Fazenda foram bispos, o arcebispo de Toledo e o Inquisidor Geral participavam habitualmente do Conselho de Estado e, no início da Idade Moderna, o cargo de presidente do Conselho de Castela pertenceu, na maior parte das vezes, a bispos³.

Consciente da influência da Igreja na vida social, a coroa a utilizou de várias formas para afirmar a própria autoridade, seja utilizando o amplo alcance do episcopado através da rede de paróquias e do papel dos bispos como transmissores das comunicações reais através dessa rede, da legitimação do regime e suas políticas através do discurso religioso, onde o governo real era expressão da vontade divina ou da própria concessão de cargos de destaque e importância no governo.

Nos territórios ultramarinos a coroa também não prescindiu da colaboração do clero numa atuação que foi muito além da evangelização dos naturais. Para ter a dimensão da importância dessa atuação é preciso ter em mente a centralidade da Igreja na península ibérica do século XVII, onde a ordem sócio-política baseava-se fundamentalmente no catolicismo, a política era indissociável do elemento religioso e o dever primordial do rei era defender a fé católica. Entre os anos de 1493 e 1508 os

² MILLÁN, José Martínez. A articulação da monarquia espanhola através do sistema de cortes: conselhos territoriais e cortes vice-reinais, In: ALGRANTI, Leila Mezan & MEGIANI, Ana Paula. **O Império por escrito. Formas de transmissão da cultura letrada no mundo ibérico. Séculos XVI-XIX**. São Paulo: Alameda, 2009, p. 37.

³ RIBOT, Luis. "El gobierno de la Corona de Castilla en los siglos XVI y XVII". In: RODRIGUEZ, Antonio C. y Martínez, Adolfo C. (orgs.). **Saber y Gobierno**. Madrid: Actas, 2013, p.93.

papas Alexandre VI e Julio III concederam aos Reis Católicos o padroado sobre toda a Igreja das Índias, ou seja, cederam a Coroa certos direitos em troca da edificação, dote e fundação de tudo que fosse conveniente para a expansão da fé na América.

Um dos direitos concedidos pelo padroado era a apresentação de candidatos aos benefícios eclesiásticos. Todos eram nomeados pelo rei ou pelos vice-reis, que atuavam como vice-patronos, e mesmo que as nomeações estivessem tecnicamente sujeitas a aprovação do papa (no caso de bispos) ou das autoridades diocesanas (nos benefícios menores) esta aprovação era praticamente automática, o que fazia com que o progresso na carreira eclesiástica dependesse do favor real. Entre Deus e o rei, os bispos atuavam num limite tênue entre o secular e o religioso. Pastores de seu rebanho, pais e protetores dos fiéis, também eram coadjutores de ordens reais e intermediários, através dos tribunais eclesiásticos, de vários aspectos da vida da população além de dirigir projetos sociais e culturais.

Os bispos ocupavam uma importante posição na estrutura de poder das Índias e não só como pastores de almas que exortavam seu rebanho à obediência ao rei. Além da evidente influência religiosa e das obras de assistência social que financiavam, exerciam enorme importância na vida da comunidade através dos tribunais episcopais, pois por eles passavam o nascimento e a morte, os testamentos, casamentos e a opção pela vida religiosa. A compra, venda e melhoramento de propriedades também era de sua alçada, pelo dízimo que deveria ser pago obrigatoriamente. Além disso, os preços dos mercados, a produção e as colheitas se discutiam em audiências eclesiásticas⁴. Detentores de tanta influência, não é de estranhar que as relações com as autoridades seculares tenham sido muitas vezes conflituosas, em especial com os vice-reis, com os quais geralmente competiram por jurisdição e prerrogativas. Para Letícia Perez Puente a condição do bispo como agente político fica clara na seleção dos eleitos para ocupar as dioceses americanas, pois eram homens de Estado e sua nomeação se deveu aos méritos de suas realizações ou ao que prometiam realizar ao assumir o cargo. Embora o padroado tenha justificado

⁴ PUENTE, Letícia Perez. El obispo. Político de institución divina. In: La Iglesia en Nueva España. Problemas y perspectivas de investigación. México Universidad Nacional Autónoma de México, 2010, p.165.

o controle real sobre as atividades eclesiásticas, a canalização desse controle se deu em grande medida através dos bispos. Puente chama a atenção para o poder que os bispos detinham e que, para ter uma idéia do alcance desse poder basta atentar para suas relações com o poder dos vice-reis, com o qual todos competiram, salvo raríssimas exceções.

O vice-rei atuava como o alter-ego do rei e concentrava poderes políticos, religiosos, jurídicos, econômicos e militares, devido a ser investido com os poderes de Presidente da Real Audiência, Governador e Capitão Geral, além de ser superintendente da Fazenda Real e vice-patrono eclesiástico. Era o responsável pela distribuição dos principais cargos do reino, e a ele eram devidos os mesmos respeitos e cerimônias que ao soberano tais como ser recebido sob pálio, ocupar lugar principal nos atos públicos e morar em casa com status de Palácio Real. As festas e cerimônias públicas eram momentos de destaque para esse alter-ego do rei, onde a participação dos grupos sociais locais, ocupando cada um seu local de acordo com a hierarquia tinha vital importância na construção e fortalecimento das relações sociopolíticas no vice-reino, o que fazia da corte um privilegiado espaço político, onde diversas facções disputavam o favor do vice-rei⁵.

Algumas limitações como o breve período de governo (em geral três anos), o controle real através de visitas e do "juízo de residência", espécie de inquérito que examinava todo seu governo ao deixarem o cargo, a resistência das elites locais, a impossibilidade de decidir alguns assuntos sem consulta prévia a Madri e a correspondência entre os órgãos eclesiásticos e administrativos e a Corte ocorrer diretamente sem passar por suas mãos, eram fonte de um acréscimo de tensões e conflitos por jurisdição e frequentemente obrigava o vice-rei a enfrentar a resistência de diversos grupos de poder, mas, mesmo assim o cargo proporcionava a seu possuidor a posição de "figura real", ou, como Andrés Hurtado de Mendonça, III vice-

⁵ BÜSCHES, Christian. La corte virreinal como espacio político. El gobierno de los virreyes de la América hispánica entre monarquía, élites locales y casa nobiliaria (p. 319-344). In: CARDIM, Pedro y Palos, Joan-Lluís (eds). **El mundo de los virreyes en las monarquías de España y Portugal**. Madrid: Iberoamericana; Frankfurt amMain: Vervuert, 2012.

rei do Peru se proclamou, “el Rey vivo en carnes”⁶. Numa monarquia como a hispânica, onde uma das características era a ausência do rei na maior parte de seus reinos, a figura do vice-rei era carregada de simbolismo.

Quando um bispo se tornava vice-rei (promovidos a arcebispos para ocuparem o cargo), reunia em uma só pessoa duas máximas dignidades, a secular e a religiosa e gerenciava uma extensa rede clientelar, alcançando um nível de poder do qual muitas vezes era difícil abrir mão.

Pedro Cardim⁷ ao afirmar que a presença do religioso sempre marcou o exercício da autoridade, ressalta que o poder, em si, envolve quase sempre um elemento religioso, na medida em que condiciona o comportamento das pessoas. Os religiosos investidos de poder temporal, no limite entre Deus e César, nos permitem com suas contradições, erros e acertos, refletir sobre os meandros da política e sua interseção com a religião. Don Juan de Palafox y Mendoza foi um dos que se equilibrou nesse limite tênue.

Nascido em 1600, filho do Marques de Ariza, graduou-se em direito canônico na Universidade de Salamanca, centro dos grandes debates da época, em especial da questão reformista, que crescia a medida em que a monarquia espanhola se afastava do “século de ouro”. No início do século XVII a Coroa espanhola, o outrora vitorioso império de Felipe II, enfrentava uma crise financeira, e era difícil manter o controle sobre seus territórios, o que já havia levado à perda dos Países Baixos em 1580 e sessenta anos mais tarde levaria à perda de Portugal. Com a crescente debilidade da economia ameaçando a Coroa há o despertar de uma consciência da crise, que leva a um debate intenso para buscar suas razões e nesse contexto proliferam textos conhecidos como arbítrios. Sua produção se insere numa cultura política baseada no conselho ao rei, que para governar valia-se da assessoria de conselhos, juntas, secretários e quando necessário, da convocação de cortes. De acordo com Ramada

⁶ TORRES Arancivia, Eduardo. **Corte de Virreyes. El entorno del poder en el Peru del siglo XVII**. Lima, Pontificia Universidad Católica del Peru, Instituto Riva-Agüero, 2014, p.78.

⁷ CARDIM, Pedro. Religião e ordem social. Em torno dos fundamentos católicos do sistema político do Antigo Regime. **Revista de História das Idéias**, Coimbra: IHTI, v. 22, 2001A CURTO, Diogo Ramada. “Remédios para os males”. In Curto, Diogo R. **Cultura política no tempo dos Filípes**. Lisboa: Edições 70, 2011.

Curto⁸ a “moda” dos arbítrios se alastrou tendo como base a necessidade da introdução de reformas no aparelho de Estado. Os arbitristas começam a publicar obras fazendo críticas e propondo soluções ao problema da monarquia, sugerindo remédios para a crise. Com o prosseguimento da crise e dos debates o reformismo deixa de ser um projeto dos arbitristas para fazer parte do discurso da elite política da época, inclusive com a formação da *Junta de Reformacion*, em 1620, que antecedeu a *Junta Grande de Reformacion*, parte do projeto reformista do conde-duque de Olivares. No entender dos reformistas o declínio da Coroa não era de fundo político ou econômico, mas tinha como causa a decadência da moral e dos costumes que dominava a monarquia em todos os setores. Assim, a reforma se assentava sobre um novo tipo de austeridade, principalmente dos ministros, mas que abrangia a monarquia como um todo, do rei ao último súdito, enfatizando a necessidade de honestidade, obediência e disciplina.

Em meio à efervescência reformista Palafox, tão logo se gradua na Universidade é encarregado por seu pai de tutelar seu irmão mais moço e administrar o marquesado de Ariza. Em 1626 é chamado para representar a nobreza nas Cortes Aragonesas convocadas por Felipe IV para negociar a contribuição a União de Armas, projeto do conde-duque de Olivares que propunha a criação de um exército comum para todos os reinos da Monarquia espanhola, sustentado igualmente por todos com recursos humanos e financeiros. Sem abrir mão das prerrogativas aragonesas Palafox defendeu a proposta real, afirmando que a colaboração com a Coroa fortaleceria a posição de Aragão perante o rei, oferecendo maiores possibilidades de ascensão a seus habitantes. Ao final das cortes, as partes entraram em acordo: em troca do apoio a União de Armas, os aragoneses teriam maior participação nos cargos da administração real. Essa medida estava em perfeita concordância com a intenção de Olivares de integrar a Monarquia, tornando-a mais homogênea e unificada.

Os esforços de Juan de Palafox e sua lealdade ao rei chamaram a atenção do conde-duque de Olivares, que reconheceu o potencial do jovem aragonês, o qual no

⁸ CURTO, Diogo Ramada. “Remédios para os males”. In CURTO, Diogo R. **Cultura política no tempo dos Filipes**. Lisboa: Edições 70, 2011.

mesmo ano de 1626, recebeu a nomeação como procurador do Conselho de Guerra. Este ano foi um divisor de águas na sua carreira, quando se transformou de um promissor nobre de Aragão em um dos membros do círculo de preferidos de Olivares, os favoritos do favorito do rei. A rede de clientelismo de um valido era ampla e complexa, integrando múltiplos indivíduos sob sua influência direta ou indireta, integrando o reino amplamente sob seu controle. A influência do valido do rei sobre seus protegidos se faz notar em episódios como quando, tendo manifestado o desejo de contrair matrimônio, Palafox foi persuadido por Olivares a reconsiderar, fazendo-o antever que teria uma brilhante carreira eclesiástica, comportamento citado por Thompson⁹ quando fala da atuação dos validos que disciplinavam e orientavam seu grupo no sentido de unificar a corte estendendo, assim, sua área de influência. Mais tarde, em seu livro *Vida Interior*, Palafox diria a respeito: *"Lo octavo, averle el Ministro superior advertido, que no mudasse el habito Eclesiastico en que andava, com lo qual le quito el intento de casarse."*¹⁰

Em 1629 recebeu as ordens sacerdotais e alguns meses depois, no mesmo ano, foi nomeado fiscal do Conselho das Índias, sendo logo depois designado como capelão-mor da irmã do rei, a infanta dona Maria, com a missão de escoltá-la em sua viagem a Viena onde encontraria seu marido Fernando III, rei da Boêmia e da Hungria. Retornando a Madrid retomou seu posto no Conselho das Índias e logo foi promovido a conselheiro, tendo então a oportunidade de entrar em contato com o governo do Novo Mundo e suas particularidades.

Ao chegar também ofereceu ao rei o *Dialogo político del estado de Alemania y comparacion de España con las demas naciones*, que pode ser considerado um arbítrio, escrito na forma de diálogo entre dois amigos, Don Francisco e Don Diego, que debatem as vantagens da monarquia espanhola sobre as outras. Já se encontra aqui uma fratura entre o pensamento de Palafox e de Olivares, já que na fala de Don Francisco, enfatiza que as diferentes leis dos reinos que compõem a Coroa são muito

⁹ THOMPSON, A. A. El contexto Institucional de la Aparicion del Ministro-Favorito. In: ELLIOTT, John, BROCKLISS, Laurence. **El Mundo de los Validos**. Madrid: Taurus, 1999, p. 27.

¹⁰ **Vida Interior del Excelentissimo señor Don Juan de Palafox y Mendoza, Barcelona**, 1687 cap. 14 p. 42.

convenientes: cada reino é governado de acordo com suas inclinações e características próprias, mas unido por um único rei e uma única fé, mantendo leis e costumes próprios de cada reino que deveriam ser respeitados pelo rei para o crescimento da monarquia e a manutenção de seus territórios enquanto para Olivares, no entanto, a solução para o declínio espanhol era a centralização, unificando a autoridade real em todos os territórios, impondo leis que desagradavam boa parte dos súditos e mantendo uma agressiva política externa. No seu texto também se encontra a preocupação com a moralidade: "*Quitense los vicios de la Republica, y los escandalos, que quitan la felicidad a nuestras venderas, y la dan a los enemigos, que esto temo mas que todos.*"¹¹, e considerações sobre economia: "*Quando le faltase dinero, Indias y todo demas, á un palmo de tierra, cultivandola, y labrandola, halla tu minas, tu Potosi y sus riquezas en la venerable agricultura en todos los siglos tan preciada*"¹², mas o pano de fundo da obra é a defesa da monarquia composta:

D.Dieg. Como podeis assentar esto de una Ley, siendo tan diferentes las Leyes, con que se gobiernan las Coronas de Castilla, Aragon, y Portugal? D. Franc. Esta diferenciencia, no es la que desazona el estado comun, antes es muy vistosa, y conveniente. Porque assi como no vendra bien, el sombrero á la mano, ni el guante á la cabeza, y seria estraño, y disforme, si se trocassen; asi cada Reyno, conforme sus naturales, sus inclinaciones, su situacion, sus circunstancias, ha de tener diferentes la leyes, y con esse cuidado se ha de gobernar; porque seria peligroso alterarles el gobierno que aman, porque con él nacieron y crecieron. Pero en lo universal, que es el reconocimiento, la lealdad, la obediencia, y jurisdiccion, este sujetos á un Rey, tienen conseguida la mas principal parte de la felicidad en lo politico.¹³

Defendeu e nunca abandonou a opinião de que a unidade da Coroa é sua fé e seu rei, tendo cada reino suas leis e características próprias, devendo o monarca visitar seus reinos, para "*quitar la tristeza á los subditos, y aún los zelos de assiste más á una que á otra Nacion*" comportando-se como "*fuese nacido en cada una*",

¹¹ Dialogo político del estado de Alemania y comparacion de España con las demas naciones, p.84. Encontra-se no Tomo X das **Obras del Ilustrissimo y Venerable Siervo de Dios Don Juan de Palafox y Mendoza**.

¹² Idem, p.79.

¹³ Idem, p.77.

granjeando assim o amor dos súditos, outro conceito que perpassa os escritos políticos palafoxianos : "*justamente ama el Rey á sus vassalos, y justamente le amamos*"¹⁴, "*Claro está que un Rey Catolico (...) teme mas las lagrimas de sus vasallos, que las lanzas de sus enemigos (...)*"¹⁵, para o bispo, o amor do vassalo é o grande tesouro do seu rei.

Dando sequência a seus planos de reforma e aumento da intervenção governamental, o conde-duque de Olivares enviou as Índias como vice-rei o Marques de Gelves com a incumbência de pôr seu plano em prática, o que resultou em desagrado e, em 1624, numa revolta que culminou com a fuga desesperada de Gelves da fúria da população disposta a assassiná-lo. Em 1639 a notícia de uma nova ameaça a autoridade de um vice-rei chegava à corte, desta vez o marques de Cadereita era desafiado por uma facção que incluía membros da audiência do México e o Conde-duque então decidiu enviar um visitador geral para restaurar a ordem e zelar pelos interesses da Coroa: o escolhido para a missão foi Don Juan de Palafox.

Nomeado visitador geral em março de 1639, recebeu as incumbências de conduzir as residências dos vice-reis Cerralvo e Cadereita, resolver a disputa entre o vice-rei e a audiência e conduzir uma investigação sobre a conduta dos magistrados do tribunal do México, além de inspecionar a Universidade do México, o Tribunal de Contas, o *Correo Mayor* e a Casa da Moeda, deter a fraude na extração da prata e a administração dos impostos das minas e portos além de ser ordenado bispo de Puebla de Los Angeles, maior diocese da Nova Espanha. Em dezembro do mesmo ano, Palafox, munido de amplos poderes seculares como visitador e não menos ampla influência religiosa conferida pelo bispado, embarcou rumo à Nova Espanha, onde aportou em junho de 1640. Dois meses depois era a vez do novo vice-rei chegar à Nova Espanha. Membro de uma das famílias mais aristocráticas da península, don Diego Lopez Pacheco Cabrera y Bobadilla, duque de Escalona, teria uma carreira curta na nova função: Em 1641, após a notícia da rebelião portuguesa, foi deposto após acusações de conspiração com os portugueses rebeldes, que apesar

¹⁴ Dialogo político del estado de Alemania y comparacion de España con las demas nacione, p.77.

¹⁵ Dialogo político del estado de Alemania y comparacion de España con las demas nacione, Op. cit., p.73.

de não serem substanciais, foram suficientes para alarmar a corte e selar a deposição do vice-rei.

Depois da deposição de Escalona, Palafox é empossado como vice-rei interino e arcebispo do México, além de atuar como visitador-geral. Foi o momento de maior concentração de poder em suas mãos, reunindo a autoridade e o prestígio das esferas religiosa e secular. Profundamente impressionado com as revoltas da Catalunha e de Portugal, Palafox advogava uma mudança radical da postura da Coroa em relação à América, com a adoção de medidas mais conformes aos interesses locais, em especial dos crioulos. Conquistou o apoio local com suas medidas, concentradas basicamente em reduzir a pressão fiscal sobre o vice-reino, inclusive colocando-se contra o imposto do papel selado e propondo a redução da taxa da *alcabala*, limitar os poderes do vice-rei e reformar a administração local. No entanto, reformar a administração da Nova Espanha era um risco que a Coroa não queria correr num momento de fragilidade interna e externa e, assim, em novembro de 1642 García Sarmiento de Sotomayor y Luna, conde de Salvatierra, substituiu Juan de Palafox como vice-rei.

O vice-reinado de Salvatierra é o início de tempos difíceis para Palafox, um período marcado por tensões políticas, onde não pode contar com seu patrono, conde-duque de Olivares, que caiu do poder em 1643, mesmo ano em que Palafox havia renunciado ao cargo de Arcebispo do México. Duas visões estavam em choque: a do conde, para quem o necessário era recolher impostos para o tesouro real, e a do bispo, que queria reformas profundas cujos resultados seriam vistos a longo prazo. Logo as visões opostas do ex e do atual vice-rei entraram em conflito, enquanto na esfera religiosa, explodia um conflito com os Jesuítas, motivado pelo pagamento dos dízimos. Salvatierra representava para Palafox a política autoritária que levava a perda de Portugal e a revolta da Catalunha, priorizando a arrecadação de fundos sem levar em conta as necessidades locais. Os embates entre ambos prosseguiram, a autoridade do visitador geral contra a do vice-rei, que se uniu aos inimigos do bispo-visitador até lançar sobre ele o fantasma de uma rebelião, acusando-o de ser

perigoso para a estabilidade do vice-reino e de incitar o povo a revolta. Acusado de sedição, com os ânimos da população exaltados em seu favor, o que motivou um tumulto em Puebla, Palafox saiu da cidade e se escondeu em São Jose de Chiapas, num auto-exílio que durou de junho a novembro de 1647. Em setembro de 1647 chegaram ordens de Madri para por fim a contenda: o conde de Salvatierra foi designado como vice-rei do Peru, o que, afinal, equivalia a uma promoção e Palafox recebeu ordens de encerrar a visita geral, mas só em novembro, com a chegada do governador interino da Nova Espanha, saiu do seu esconderijo e retornou à sua diocese. O fim de seu projeto reformista foi decretado por uma ordem datada de fevereiro de 1648, a qual determinou que embarcasse no primeiro navio para a Espanha, e em junho de 1649 deixa a Nova Espanha para onde, apesar de seu desejo, não mais voltaria.

A principal característica do pensamento político de Palafox é a defesa do pluralismo da monarquia espanhola, com seus vários reinos unidos sob o comando de um rei. As revoltas da Catalunha e de Portugal convenceram ainda mais Palafox do acerto de sua proposição. As políticas de Olivares tornaram-se muito impopulares em Portugal, acumulando a participação de Portugal na guerra, tanto financeiramente quanto com o envio de soldados, com as violações do Estatuto de Tomar, que o rei espanhol tinha concordado em respeitar quando da União Ibérica. O status de Portugal na monarquia Habsburgo era de reino herdado e não conquistado, como firmado nas cortes de Tomar, no tipo de união conhecido como "*aeque principaliter*", no qual os reinos, apesar da união, conservavam suas próprias leis, foros e privilégios e eram tratados como entidades distintas, diferentemente dos reinos anexados por conquista que eram incorporados também juridicamente. E se a convocação das cortes reforçava os direitos políticos dos diversos corpos sociais e fortalecia o vínculo entre o rei e seus súditos, desrespeitar seus acordos significava abalar tal vínculo. O sistema corporativo determinava que o monarca respeitasse os particularismos e zelasse pelo equilíbrio social, já que essa concepção de governo associava a

sociedade a um corpo, no qual o rei representava a cabeça, que não podia funcionar sem as demais partes.

Assim, com a rebelião portuguesa, vendo perdido mais um reino em seu já fragmentado Império, Palafox convenceu-se ainda mais da necessidade de retorno ao modelo tradicional da monarquia dos Habsburgo, onde o rei atua como um pai solícito, governando por si com a ajuda de bons conselheiros, visitando seus reinos e se adaptando a seus costumes. Acreditava que não era possível aplicar regras gerais de governo a uma estrutura intrinsecamente diversificada. Para ele a unidade e a diversidade dessa monarquia não eram contraditórias e poderiam coexistir, sendo necessário para isso que o rei defendesse os interesses particulares de cada um dos territórios sob sua autoridade. Numa de suas obras¹⁶ afirma que “só Deus pode criar os reinos com umas inclinações, mas uma vez criados com diversas é necessário que sejam diversas as leis e formas de seu governo.”

Para isso propôs medidas compatíveis com os interesses da Nova Espanha, em especial dos crioulos, cujo apoio considerava tão indispensável para a coesão social e estabilidade da monarquia quanto o das oligarquias peninsulares. Além de propor, pôs em prática um projeto de reforma, que a Coroa não arriscou apoiar. As áreas em que concentrou seus esforços eram demasiado sensíveis, em especial no tocante a arrecadação de impostos.

Para Palafox, reduzir os impostos era uma maneira de fortalecer a autoridade real, pois, na medida em que se suas elites recebessem compensação pelos serviços à coroa, os vice-reinos das Índias seriam leais ao rei e rentáveis a monarquia. Para justificar essa posição comparava os impostos ao sangue, que se sobe todo à cabeça debilita o corpo e se desce todo ao corpo enfraquece a cabeça, sendo assim “toda conservação pública consiste em dar à cabeça o bastante, e deixar no corpo o necessário.”¹⁷

¹⁶ **Dictames Espirituales y Políticos**, p. 45. Encontra-se no Tomo X das **Obras del Ilustrissimo y Venerable Siervo de Dios Don Juan de Palafox y Mendoza**.

¹⁷ *Idem*, p. 29.

Enquanto lutava para reformar a administração do vice-reino e cumpria suas obrigações como visitador-geral, não descuidou da atuação no campo religioso. Ao assumir o bispado de Puebla, Palafox tinha dois objetivos principais: transferir o controle das paróquias indígenas das ordens mendicantes para o clero regular e obrigar os jesuítas a pagar os dízimos à igreja diocesana.

Nos primeiros tempos da conquista o clero regular, munido de privilégios concedidos pela sede apostólica para suprir a falta de clérigos seculares, desembarcou na nova terra para evangelizar os índios e estruturou uma organização eficiente, mas, segundo as normas da Igreja, improvisada. Com a chegada dos primeiros bispos, que já encontraram toda uma estrutura regular em funcionamento, começaram as tentativas de impor a administração diocesana o que resultou em um longo e persistente conflito entre o clero regular e o secular. No século XVII, o *déficit* de padres seculares que havia nos primeiros tempos da conquista não existia mais, ao contrário, havia aproximadamente 2.000 padres crioulos no vice-reino competindo por lugares na hierarquia da Igreja¹⁸. Os frades, por sua vez, não queriam entregar suas paróquias e surgiam críticas de enriquecimento excessivo e abusos cometidos contra os índios. Havia uma longa história acerca do enfrentamento entre bispos e ordens regulares; já no século anterior o arcebispo do México, Don Pedro Moya de Contreras tinha se envolvido em longos e infrutíferos embates com as ordens. Seis meses após sua chegada, Palafox determinou que a ordem dos franciscanos obedecesse a um decreto real de 1638 que determinava que os frades prestassem exames perante o bispo em teologia, moral e língua ou as paróquias seriam confiscadas. Perante a recusa do comissário da ordem, fez valer suas prerrogativas para cumprir a determinação, despejando paróquias sob protesto dos frades e distribuição de panfletos e sermões vilipendiando o bispo, que prosseguiu em suas determinações, fazendo com que os Dominicanos e Agostinianos também entregassem paróquias, no total três dominicanas, duas agostinianas e trinta e uma franciscanas.

¹⁸ TOLEDO, Cayetana Alvarez de. **Politics and Reform in Spain and Viceregal Mexico: The life and Thought of Juan de Palafox 1600-1659**. New York, Oxford University Press Inc., 2004, p. 66

O bispo também se enfrentaria com os Jesuítas num confronto que ultrapassaria os limites da Nova Espanha. Já em 1642, com a cobrança dos dízimos aos jesuítas, que se recusavam a pagá-los, os ânimos estavam exaltados. A pedido de Palafox foi feito um levantamento dos bens dos jesuítas, que revelou uma enorme riqueza acumulada sobre a qual os frades se recusavam a pagar o dízimo devido. Por doação papal os dízimos do Novo Mundo pertenciam à Coroa, que os distribuía, logo, deixar de pagá-lo lesava a Coroa, que não recebia o devido, e a Igreja, que ficava sem a doação correspondente. Em 1647 o conflito explodiu com acusações de parte a parte, ataques mútuos, excomunhões recíprocas, com intervenções da Igreja e da Coroa – só em janeiro de 1648 o rei expediu catorze cédulas sobre a contenda. Mesmo após seu retorno a Madri, embate com persistiu, com os frades acusando os partidários de Palafox de conspirar contra a Ordem. Em 1652 Palafox oferece ao rei a obra "*Defensa canônica por la jurisdicción episcopal de Puebla de los Angeles*", a qual obteve reação inflamada dos frades. A disputa só foi encerrada após dois breves papais em favor de Palafox, mas o mal estar persistiu ao longo de um interminável processo de canonização do bispo.

Pode-se dizer que Palafox encarnou um misto do modelo do bispo pastor, que emergiu após o Concílio de Trento, zelador das ovelhas e da diocese, com o do bispo político que toma forma a partir do século XVII, cioso da sua autoridade episcopal e do exercício de seus poderes, em especial o de jurisdição. Ao mesmo tempo está de acordo com o exposto por Paiva quando diz que a maioria dos bispos eram criaturas do rei, unidos a ele por laços de fidelidade e subordinação dos quais esperava uma série de serviços, e assim transformava-os simultaneamente em servidores da Igreja e agentes políticos da monarquia¹⁹. Tais laços eram fundamentais numa sociedade onde os afetos e relações de amizade eram inerentes a seus códigos culturais.

O amor funcionava como um elemento de coesão social, que vinha de Deus e unia todas as criaturas. Muitos teólogos escreveram sobre o amor, que inclinava os homens a viverem em comunidade e ajudarem-se mutuamente, numa época em que

¹⁹ PAIVA, José Pedro. **Os Bispos de Portugal e do Império, 1495-1777**. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2006, p. 564-565.

o bem da comunidade era colocado acima do bem individual. Pedro Cardim²⁰ propõe a existência de uma “ordem amorosa” nas relações sociais e políticas do Antigo Regime e afirma ainda que antes do século XVIII o amor “pouco ou nada tinha a ver com a sexualidade ou com o ambiente romântico, intimista e privado da vida conjugal a dois”, e seu significado, longe de apontar para um sentido secularizado, mostrava uma forte repercussão católica. A atuação do rei também era pautada por essa lógica afetiva, onde o modelo de organização social se pautava pelo modelo familiar. A figura real é muitas vezes comparada ao pai ou ao pastor, numa alusão claramente afetiva, onde o modelo ideal era Jesus Cristo. Uma lógica católica perpassa toda sociedade, estruturando-a conforme um modelo familiar onde o líder é o pai, como espelho da ordem divina onde o pai é o próprio Deus. Ao rei, enquanto centro da monarquia, cabia ser a figura paterna amando seus súditos e sendo amado por eles, distribuindo a justiça e a graça e zelando sempre pelo reino confiado a seus cuidados por Deus. Desse modo, as relações clientelares faziam parte da cultura política e os mecanismos de promoção social e provisão de cargos eram constituídos por uma série de pressões informais, isto é, amizades, recomendações de pessoas influentes e participação nas facções cortesãs. As nomeações episcopais não se excluem desses mecanismos.

Ao atuarem na política, os bispos tinham a seu favor a investidura religiosa, que lhes acrescentava autoridade. John Elliott²¹ ao comparar a influência do conde duque de Olivares e do Cardeal Richelieu sobre seus respectivos reis, afirma que este detinha como vantagem sobre Olivares a influência e prestígio da sua dignidade eclesiástica. Consciente da força dessa dignidade o poder real não hesitou em utilizar clérigos como agentes políticos, e no caso das Índias, em elevá-los ao cargo de vice-rei, concentrando poder religioso e civil num só indivíduo, que ao mesmo tempo em que atuava como pastor de almas representava o *alter-ego* do rei. Paiva²² (2008/2009)

²⁰ CARDIM, Pedro. **Religião e ordem social. Em torno dos fundamentos católicos do sistema político do Antigo Regime. Revista de História das Idéias**, Coimbra: IHTI, v. 22, 2001, p.22.

²¹ ELLIOTT, J. H. & BROCKLIS, Laurence. **El Mundo de los Validos**. Madrid: Taurus, 1999, p. 166.

²² PAIVA, José Pedro. O Estado na Igreja e a Igreja no Estado: contaminações, dependências e dissidência entre o Estado e a Igreja em Portugal (1495-1640). **Revista Portuguesa de História**, t. XL (2008/2009).

destaca que os reis interferiram profundamente na vida da Igreja enquanto essa influenciava notavelmente o governo político da monarquia. A lógica que estruturou as relações Estado-Igreja teria sido o da cooperação e da defesa de interesses comuns, e, embora houvesse dissidências pontuais, não foram suficientes para abalar a união entre as duas instâncias. O contraponto da interferência do Estado na Igreja foi a penetração desta no Estado, na infiltração de eclesiásticos no governo em tarefas não apenas na esfera religiosa, mas exercendo papéis ativos na administração. Palafox cresceu à sombra tanto da visão de um iminente declínio da monarquia espanhola quanto do saudosismo que invocava reformas que trariam o retorno dos tempos gloriosos. E é a consciência do declínio e necessidade de reforma que vão nortear todo o pensamento político de Palafox e também sua ação na Nova Espanha. Boa parte de suas preocupações políticas dirigiram-se ao rei, coração da Monarquia, o qual para reinar com felicidade devia cumprir principalmente três pontos: primeiro, conquistar e manter o amor dos vassallos; segundo, que os ministros respeitem e temam o rei e terceiro, não permitir que ninguém seja mais estimado e temido que ele, o que evitaria um mal "perniciosíssimo" que assolava monarquias inteiras, o dedicar-se ao ministro a reverência devida ao rei e o considerar-se mais os preceitos do vice-rei que os do rei. Para evitar tal dano sugere dois "remédios": que o rei se faça obedecido, privando o ministro do cargo em caso de desobediência mesmo que "moderadamente leve" e que os vassallos e a nobreza dependam mais da graça do rei que da do vice-rei²³.

Sua chegada à Nova Espanha se deu quando a prioridade da Coroa eram as exigências da guerra. Era necessário que as remessas de recursos continuassem fluindo das Índias rumo a uma Espanha cada vez mais acossada por seus inimigos, e na ânsia de honrar seus compromissos militares o governo de Olivares adotava medidas progressivamente mais autoritárias, intervindo cada vez mais nas Índias com o fim de obter maiores rendimentos. Porém o interesse de Palafox não era apenas obter maior aporte financeiro para a Coroa, mas manter a integridade do que restava

²³ *Dictames Espirituales y Politicos*, p. 19-20.

do Império Espanhol. Se a grande monarquia de Carlos V havia se desmantelado, ele estava disposto a evitar que se perdesse ainda mais, e em sua opinião as Índias tinham potencial de oferecer uma grande contribuição a Coroa, mais do que simplesmente financeira, como um grande reino anexo à Castela.

Enviado por um Olivares confiante na lealdade ao rei e na energia reformadora do seu pupilo para atuar nas Índias, interpretou sua missão de forma totalmente diferente da do seu protetor, acreditando que os territórios americanos eram parte autônoma da monarquia e tinham o mesmo direito dos reinos peninsulares. A Coroa, em sua opinião, deveria mudar a sua forma de governar não só nos territórios europeus, mas também nas Índias e foi com essa intenção em mente que aportou na Nova Espanha como visitador e agarrou com ímpeto a possibilidade de se tornar vice-rei. No seu ponto de vista as Índias deveriam ser governadas como Portugal deveria ter sido, adotando-se medidas de acordo com os interesses dos habitantes, em especial os crioulos, considerados por ele como a oligarquia local, que deveria ser tão prestigiada quanto a peninsular.

Buscou, então, implementar uma série de medidas que favorecessem os habitantes da Nova Espanha, indo de encontro a política da Coroa, que não iria perdoar a insubordinação contra um sistema que tinha sido enviado para manter, não para reformar. Se esforçou por uma administração baseada na observação dos decretos reais, na distribuição equitativa da justiça e na restauração da moralidade pública. Não obstante, a Coroa desejava ver a eficiência financeira da sua gestão, e Palafox, além de não querer usar meios coercitivos para aumentar a arrecadação, propunha a redução das demandas fiscais. Sua posição não agradou uma Coroa cada vez mais envolvida pela guerra e seus gastos. Sua relutância em impor novas taxas e a decisão de restaurar as finanças da Nova Espanha antes de aumentar os rendimentos para a própria Coroa, além de se posicionar contra sua política despertou a preocupação de uma Madri disposta a não correr riscos com experimentos no governo das Índias.

Tão religioso quanto político, numa época em que a religião e o século se misturavam, integra a longa lista de homens da Igreja que foram governantes ou conselheiros reais, e se destacaram pela fidelidade ao seu rei e pela constância na defesa de sua Coroa, embora nem sempre da forma esperada, entrando em conflito com a política vigente que deveriam defender. Não ficaram imunes a decepções, às vezes com o próprio monarca, como Palafox que, isolado no pobre bispado de Osma, sem o reconhecimento de seus serviços à Coroa, dedicou seus últimos dias ao asceticismo e a reflexão. Outro polêmico religioso, Antônio Vieira, descreveria no púlpito as decepções causadas pelos monarcas, usando como exemplo o rei Davi: “É possível que tão depressa se esquecem os príncipes e desconhecem a quem os serve? (...) Mas era homem Saul, ainda que rei, e assim pagam os homens a quem os serve”²⁴.

Palafox seguiu lutando até o fim, pregando e escrevendo, sem se deter perante as oposições, mas tanta determinação não impediu que seus planos fossem frustrados. Ainda advertiu o rei ser muito provável que *“por la distancia tan apartada de su cuerpo y cabeza que es Vuestra Majestad, los virreynatos queden politicamente del todo separados de Vuestra Majestd”*²⁵ que muitos consideram uma previsão da independência das Índias, com quase dois séculos de antecedência.

Não é possível saber se o destino da Nova Espanha seria diferente com a mudança do estilo de governo nem se isso contribuiria para dar novo fôlego ao combalido império espanhol, mas o bispo seguia sua própria máxima:

El Buen Prelado, quando le impiden por una calle en el servicio de nuestro Señor, ha de intentar andar por otra, y no parar. No le dejan reformar con la jurisdicion, y Religion, informe con la voz. No puede predicar, escriba: no puede escribir, ore: no puede conseguir, llore.²⁶

²⁴ VIEIRA, Antônio. **Sermão de São Roque**, disponível em <<http://www.literaturabrasileira.ufsc.br/documentos/?action=download&id=37364>>. Acesso em 27 de agosto de 2017.

²⁵ BOADELLA, Monserrat Galí (coord.) **La Pluma e El Baculo**. México: BUAP, 2004, p.55.

²⁶ **Dictames Espirituales y Políticos**, p. 17. Encontra-se no Tomo X das Obras del Ilustrissimo y Venerable Siervo de Dios Don Juan de Palafox y Mendoza.